JEMG

JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS

Comunicado de Viagem

Paralimpíadas Escolares/2026

1ª Semana |16 a 21 de novembro

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336b-223ba01E36B
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

FEEMG JEMG GOVERNO DE MINAS

Paralimpíadas Escolares/2026

1. Informações gerais

Informação	Detalhamento
Local	São Paulo/SP.
Período	16 a 21 de novembro de 2026.
Modalidades	Atletismo, Futebol de 7PC, Parataekwondo e Tênis em Cadeira de Rodas.
Municípios	Belo Horizonte, Betim, Itabira, Leopoldina, Oratórios, Pitangui e Sarzedo.

1.1. Apresentação

As Paralimpíadas Escolares/2026 serão realizadas em São Paulo – SP, no período de 16 a 28 de novembro de 2026. A participação nesse evento representa uma oportunidade de aprendizado, convivência e valorização do paradesporto escolar.

Todos os integrantes da delegação deverão agir com comprometimento, disciplina, respeito, espírito esportivo e responsabilidade, considerando que representam o Estado de Minas Gerais dentro e fora dos locais de competição.

Mais do que buscar resultados e medalhas, a delegação tem o compromisso de representar Minas Gerais por meio da organização, da postura e da conduta de seus integrantes.

Professores/técnicos, staffs e dirigentes exercem papel fundamental na orientação esportiva, na organização da delegação e na promoção de um ambiente seguro, respeitoso e acolhedor para os estudantes-atletas.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5a
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2. Logística de transporte

Viagem de Ida	
Informação	**Detalhamento**
Data	15/11/2026 – domingo
Trecho	Belo Horizonte/MG – São Paulo/SP
Ponto de encontro	Centro de Treinamento Esportivo da UFMG – CTE
Endereço	Avenida Alfredo Camarate, nº 617, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG
Horário	Até as 22 horas

Viagem de Retorno	
Informação	**Detalhamento**
Data	20/11/2026 – sexta-feira
Trecho	São Paulo/SP – Belo Horizonte/MG
Previsão de Saída	23 horas
Local de Chegada	Centro de Treinamento Esportivo da UFMG – CTE
Endereço	Avenida Alfredo Camarate, nº 617, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG

Todos os estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados deverão comparecer ao ponto de encontro na data e no horário estabelecidos pela coordenação, para a conferência dos participantes, a entrega dos uniformes e a organização do embarque.

O atraso ou o não comparecimento deverá ser comunicado imediatamente à coordenação. Eventuais consequências serão avaliadas conforme as circunstâncias, as orientações oficiais e a necessidade de garantir a segurança do integrante e a organização da delegação.

Todos deverão realizar o deslocamento junto à delegação de Minas Gerais. Não será permitido viajar separadamente ou fora do grupo, salvo mediante autorização prévia da coordenação.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5B
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

2.1. Relação nominal da delegação

Atletismo			
#	Nome	Município	Função
1	Gabriel Andrade de Souza Viana	Belo Horizonte	Atleta-guia
2	Ana Isabella Coura Rocha	Belo Horizonte	Estudante-atleta
3	Artur Moreira Soares Cury	Belo Horizonte	Estudante-atleta
4	Augusto Marques Rocha de Souza	Belo Horizonte	Estudante-atleta
5	Derick Dominique da Silva Alves	Belo Horizonte	Estudante-atleta
6	Eduardo Junio Alves Silva	Belo Horizonte	Estudante-atleta
7	Isaque Souza Barcelos	Belo Horizonte	Estudante-atleta
8	João Lucas Carvalho Martins	Belo Horizonte	Estudante-atleta
9	João Victor Souza Proença	Belo Horizonte	Estudante-atleta
10	João Vitor Oliveira da Silva	Belo Horizonte	Estudante-atleta
11	Jobson Lucas Tobias dos Santos	Belo Horizonte	Estudante-atleta
12	John Kennedy Soares de Souza	Belo Horizonte	Estudante-atleta
13	Maria Eduarda Meireles dos Santos	Belo Horizonte	Estudante-atleta
14	Jachsilene Tobias da Silva	Belo Horizonte	Staff
15	Patrícia Valéria de Souza Mendes	Belo Horizonte	Staff
16	Raphael Assis Leite de Castro	Betim	Estudante-atleta
17	Diulia Aparecida Vieira de Azevedo	Itabira	Estudante-atleta
18	Gabriel Henrique Vieira Andrade	Itabira	Estudante-atleta
19	Larissa Almeida Silva	Itabira	Estudante-atleta
20	Nathan Deivyson Ferreira dos Santos	Itabira	Estudante-atleta
21	Samuel Araujo Lemos Oliveira	Itabira	Estudante-atleta
22	Vitor Hugo Duarte de Almeida	Itabira	Estudante-atleta
23	Yuri Gabriel Paulino Alvarenga	Itabira	Estudante-atleta
24	José Henrique Campana Cosine	Leopoldina	Estudante-atleta
25	Adriano Cezar Juliano Machado	Oratórios	Estudante-atleta
26	João Carlos Pereira	Oratórios	Estudante-atleta
27	Davi Antônio Aparecido Gonçalves Machado	Pitangui	Estudante-atleta
28	João Guilherme Neri Alves	Pitangui	Estudante-atleta
29	Prof. Carlos Makleyton Caetano Schuchter	Belo Horizonte	Técnico
30	Prof. Vanderci Geraldo dos Santos	Itabira	Técnico

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E3E
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Atletismo			
#	Nome	Município	Função
31	Matheus Henrique do Nascimento Oliveira	Pitangui	Estudante-atleta
32	Miguel Arcanjo Soares Costa	Pitangui	Estudante-atleta
33	Victor Cezar Fonseca Correia	Pitangui	Estudante-atleta
34	Jorge Victor Alves de Oliveira	Sarzedo	Estudante-atleta
35	Prof. Walter da Silva Junior	Pitangui	Técnico

Futebol de 7 PC			
#	Nome	Município	Função
1	Daniel Henrique Moreira Pinheiro	Belo Horizonte	Estudante-atleta
2	Jackson Ramos Ferreira	Belo Horizonte	Estudante-atleta
3	Matheus Modade dos Santos Moreira	Belo Horizonte	Estudante-atleta

Parataekwondo			
#	Nome	Município	Função
1	Kathlyn Vitória Alves Soares	Belo Horizonte	Estudante-atleta
2	Davy Lucas Ruan Vitalino	Itabira	Estudante-atleta
3	Prof.ª Jéssica Carolina Alves Ferreira	Itabira	Staff
4	Prof. Sebastião da Luz Primo	Itabira	Técnico

Tênis em Cadeira de Rodas			
#	Nome	Município	Função
1	Cauã Gabriel de Jesus Souza	Belo Horizonte	Estudante-atleta
2	Prof. Leonardo Godinho da Silva	Belo Horizonte	Técnico

2.2. Ressarcimento de passagens

Os estudantes-atletas, professores/técnicos e staffs oficialmente integrantes da delegação poderão solicitar o ressarcimento das despesas com passagens rodoviárias, mediante apresentação dos respectivos bilhetes e observância dos procedimentos definidos pela organização. O ressarcimento compreenderá os deslocamentos entre o município de origem e Belo Horizonte e, no retorno, entre Belo Horizonte e o município de origem, conforme os trajetos previamente estabelecidos.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5B
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Somente terão direito ao ressarcimento os integrantes oficialmente convocados para a delegação de Minas Gerais.

Acompanhantes que não integrem oficialmente a delegação deverão organizar e custear seu próprio deslocamento, não sendo permitido utilizar o transporte reservado à delegação.

Despesas realizadas fora dos horários, trajetos ou condições previamente estabelecidos não serão ressarcidas, salvo autorização expressa da organização.

2.3. Documentação

Cada integrante é responsável por portar e conservar seus documentos pessoais durante toda a viagem e a participação no evento.

Os professores/técnicos deverão portar também a carteira original do CREF.

Para estudantes-atletas menores de 16 anos, é obrigatória a apresentação da autorização de viagem exigida pela legislação e aceita pelos órgãos competentes.

3. Hospedagem

A hospedagem da Delegação de Minas Gerais será distribuída em dois locais, conforme a modalidade esportiva, de acordo com a organização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB:

- **Atletismo:** Hotel Holiday Inn Anhembi, localizado na Rua Professor Milton Rodrigues, nº 100, bairro Parque Anhembi.
- **Demais modalidades (Futebol de 7 PC, Parataekwondo e Tênis em Cadeira de Rodas):** Residencial do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, s/nº, bairro Vila Guarani.

Todos os integrantes da delegação deverão observar as orientações da organização do evento quanto aos horários, às refeições, ao transporte, à distribuição dos quartos, à segurança e aos demais procedimentos relacionados à hospedagem.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5B
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

4. Responsabilidades

4.1. Dirigentes

Compete aos dirigentes e integrantes da equipe de apoio contribuir para a representação institucional de Minas Gerais, a organização da delegação e a resolução de situações que possam interferir na participação no evento.

São atribuições da equipe:

- Representar o Estado de Minas Gerais nas atividades oficiais para as quais seja necessária a participação da delegação.
- Orientar os integrantes quanto aos horários, deslocamentos, atividades e procedimentos.
- Contribuir para a organização e o bom andamento da participação da delegação.
- Mediar situações que possam comprometer a organização, a segurança ou a convivência dos integrantes.
- Encaminhar à coordenação responsável as ocorrências que exijam providências.

4.2. Professores/técnicos e Staffs

Compete aos professores/técnicos e staffs:

- Acompanhar sua equipe nos jogos, provas, deslocamentos e atividades programadas.
- Orientar e supervisionar os estudantes-atletas também fora dos locais de competição.
- Zelar pelo cumprimento dos horários de refeições, transporte, competição, reuniões e repouso.
- Orientar a equipe quanto às regras de convivência e às determinações da coordenação.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E3E
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

- Verificar a utilização adequada do uniforme e sua conformidade com as exigências do evento.
- Comunicar ao chefe da delegação situações que exijam providências ou apoio adicional.
- Contribuir para um ambiente de respeito, segurança, cooperação e espírito esportivo.

4.3. Estudantes-atletas

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, os estudantes-atletas deverão:

- Sair do hotel somente com o acompanhamento de professor, técnico ou dirigente da delegação, conforme as orientações da coordenação.
- Respeitar as normas do hotel, os demais hóspedes e os horários de silêncio.
- Não correr, jogar bola ou realizar atividades que possam comprometer a segurança ou perturbar a convivência nas áreas comuns.
- Respeitar as regras de acesso aos quartos e cumprir as orientações de segurança e supervisão estabelecidas pela coordenação.
- Cumprir os horários estabelecidos para refeições, deslocamentos, atividades e repouso.
- Recolher-se aos quartos no horário definido e comunicado pela coordenação.
- Comunicar imediatamente ao professor, técnico ou dirigente responsável qualquer situação de risco, mal-estar, conflito ou necessidade de apoio.

5. Uniforme e crachá

O uniforme oficial da delegação de Minas Gerais destina-se exclusivamente aos estudantes-atletas, professores/técnicos, staffs e demais integrantes oficialmente convocados para as Paralimpíadas Escolares/2026.

Não será permitido emprestar, ceder ou disponibilizar peças do uniforme a pessoas que não integrem oficialmente a delegação.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5B
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Cada integrante será responsável pelo uso, pela conservação e pela guarda de seu uniforme.

O uniforme deverá ser utilizado conforme as orientações da coordenação, incluindo:

- Abertura oficial do evento.
- Deslocamentos de ida e retorno da delegação.
- Cerimônias de premiação, com utilização do agasalho conforme orientação da coordenação.
- Demais atividades oficiais em que seu uso for determinado.

A bandeira de Minas Gerais deverá ser utilizada nas cerimônias de premiação, conforme orientação da delegação.

O uso do crachá será obrigatório nos espaços em que sua utilização for exigida pela organização do evento ou pelo CPB. Cada integrante deverá zelar por sua conservação e guarda.

Em caso de perda ou dano, a situação deverá ser comunicada imediatamente à coordenação, considerando que o crachá poderá ser necessário para acesso aos locais de competição, transporte e alimentação.

6. Horários, deslocamentos e programação

Todos os integrantes deverão acompanhar e cumprir os horários estabelecidos pela organização do evento e pela coordenação da delegação de Minas Gerais.

Os horários de embarque, transporte, refeições, competições, reuniões, atividades oficiais e repouso deverão ser observados rigorosamente, pois atrasos ou ausências podem comprometer o funcionamento da delegação.

Qualquer imprevisto deverá ser comunicado imediatamente ao responsável pela equipe ou à coordenação.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5B
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.proverify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

7. Convivência, conduta e responsabilidades financeiras

Durante a viagem, a hospedagem e a realização do evento, todos deverão agir com respeito, responsabilidade, cordialidade e espírito de equipe.

Os interesses individuais não deverão comprometer a segurança, os horários ou as necessidades coletivas da delegação. Todos deverão manter uma postura respeitosa com dirigentes, comissão técnica, estudantes-atletas de outras delegações, funcionários do hotel, organização do evento e demais pessoas envolvidas na competição.

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de competição e no refeitório da delegação. Para menores de 18 anos, aplicam-se também as proibições previstas na legislação vigente.

7.1. Despesas extras

Quaisquer despesas extras realizadas no hotel, incluindo alimentação não disponibilizada à delegação, telefonia, lavanderia ou outros serviços, serão de responsabilidade de quem as realizar, observadas as regras aplicáveis aos menores de idade.

7.2. Danos às instalações

Eventuais danos causados às instalações, aos equipamentos ou aos demais bens do hotel deverão ser comunicados à coordenação. A responsabilidade será apurada conforme as circunstâncias e as regras aplicáveis.

As demandas relacionadas à delegação deverão ser inicialmente comunicadas ao técnico responsável pela equipe, que, quando necessário, encaminhará a situação ao chefe da delegação e aos demais dirigentes.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E3E
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

8. Ocorrências e descumprimento das orientações

O cumprimento das orientações deste documento é fundamental para garantir uma participação organizada, segura e respeitosa da delegação de Minas Gerais.

Situações que comprometam a organização, a segurança ou a participação da delegação deverão ser comunicadas ao professor/técnico responsável e, quando necessário, ao chefe da delegação.

As ocorrências serão avaliadas pela coordenação, considerando a natureza e a gravidade dos fatos, as circunstâncias e a necessidade de proteção dos envolvidos. Eventuais medidas deverão ser proporcionais e acompanhadas das providências necessárias à segurança do integrante.

Quando a situação envolver estudante-atleta menor de idade, deverão ser observados os procedimentos de comunicação aos responsáveis legais e as medidas de proteção pertinentes.

Caso seja necessário o desligamento de um integrante, a coordenação deverá organizar as providências cabíveis, incluindo a comunicação aos responsáveis legais, quando aplicável, e as condições necessárias para um retorno seguro.

9. Mensagem final

Para todos, o objetivo é um só: representar Minas Gerais com responsabilidade, respeito, espírito esportivo e orgulho, fazendo da participação nas Paralimpíadas Escolares/2026 uma experiência positiva de aprendizado, convivência, superação e valorização do esporte escolar.

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E3a
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Dirigentes

Função	Nome	Instituição
Chefe Delegação	Prof.ª Ana Caroline Valeriano Simões - CREF nº 032.470-G/MG	SUBESP
Assistente Chefe	Prof.ª Leiliane A. Gonçalves Coelho - CREF nº 030.912-G/MG	FEEMG
Apoio	Cledmar de Fátima Teixeira Canuto	SEE
Fotógrafo	Tiago Estanislau Ciccarini	FEEMG
Jornalista	Marcus Vinicius Cicarini - MTB nº 5106/MG	FEEMG
Fisioterapeuta	Alexandre Rocha Gonçalves - CREFITO nº 55.611-F	FEEMG
Fisioterapeuta	Thamiris Evangelista da Silva - CREFITO nº 377.273-F	FEEMG

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini
Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 Nº 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior
Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 Nº 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Yopen - SID 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336a-223bad1E5a
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2

Nome do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Belo Horizonte 1 semana.pdf
Titulo do arquivo: Comunicado de Viagem PCD 2026 - Belo Horizonte 1ª semana.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 57dda43d349919622f3eab11544a0236c887c888
SID: 1A1A7222B6b-1B07a91076b-1C00C8b2F6B-1F831c0336b-223ba01E36B

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 4 de novembro de 2026

Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921
Assinado em: 04/11/2026 12:17:31
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969
Assinado em: 04/11/2026 12:18:22
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.77.174.95 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.9677791595459,
-44.19832992553711
Betim, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Documento em conformidade com ITI
QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20